

Diário Oficial Nº 114, sexta-feira, 16 de junho de 2017

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
CONSULTA PÚBLICA Nº 15-SEI, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de Sistema Inteligente de Armazenamento de Dados (INTELLIGENT STORAGE SYSTEM).

O texto também está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/competitividade-industrial/ppb/2230-consulta-ppb-2017>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails:

cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@suframa.gov.br.

IGOR NOGUEIRA CALVET

ANEXO

PROPOSTA Nº 016/2017 - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE SISTEMA INTELIGENTE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (INTELLIGENT STORAGE SYSTEM).

I. ALTERAR O CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MÓDULO SSD (SOLID STATE DRIVE)

DE:

Art. 3º As unidades de armazenamento de dados módulo SSD (Solid State Drive), utilizadas na montagem das placas, deverão atender ao respectivo Processo Produtivo Básico, nos percentuais da produção, no ano-calendário, conforme o seguinte cronograma:

- I - até 31 de dezembro de 2016: dispensado;
- II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017: 40% (quarenta por cento);
- III - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018: 60% (sessenta por cento);
- IV - de 1º de janeiro de 2019 em diante: 90% (noventa por cento).

PARA:

Art. 3º As unidades de armazenamento de dados módulo SSD (Solid State Drive), utilizadas na montagem das placas, deverão atender ao respectivo Processo Produtivo Básico, nos percentuais da produção, no ano-calendário, conforme o seguinte cronograma:

- I - até 31 de dezembro de 2017: dispensado;
- II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018: 40% (quarenta por cento);
- III - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019: 60% (sessenta por cento);
- IV - de 1º de janeiro de 2020 em diante: 80% (oitenta por cento).